



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

Av. Centenário Alberto Santos Dumont, S/N Jordão Baixo
Recife - PE- CEP 51250-000

Tel: (81)2129-8000 / Fax: (81)2129-8000 / e-mail: protocolo.cindacta3@fab.mil.br

Ofício nº 117/OACO/15748
Protocolo COMAER nº 67614.020195/2025-23

Recife, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeitura de Trairi
Av. Miguel Pinto Ferreira, 145 - Planalto Norte
62690-000 - Trairi-CE

Assunto: Publicação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AMERICANO BRITO, situado no Município de Trairi, CE.

Senhor Prefeito,

1. Incumbiu-me o Senhor Comandante do CINDACTA III, conforme inciso III do art. 1º da Portaria CINDACTA III nº 88/ARH, de 16 de abril de 2024, de tratar da preservação de sítio aeroportuário situado no município de Trairi - CE.
2. Conforme os Arts. 43 e 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, "Código Brasileiro de Aeronáutica", (1) as propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas às restrições especiais especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos planos de zona de proteção; e (2) nas áreas vizinhas aos aeródromos, as administrações públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo para quaisquer bens, privados ou públicos, às restrições especiais constantes desses planos.
3. Outrossim, participo que o item 11.5, da ICA 11-408/2020, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os planos de zona de proteção e, ainda, para fiscalizar os objetos projetados no espaço aéreo e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto à sua adequação aos planos de zona de proteção.
4. Diante do exposto, trago ao conhecimento que a Portaria ICA Nº 1301/SAGA, de 16 de maio de 2025, através do Diário Oficial da União nº 93, de 20 de maio de 2025, Seção 1, página 91, publicou o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AMERICANO BRITO, situado no Município de Trairi - CE, que impõe restrições aos novos objetos, bem como aos objetos existentes nesse município, para que essa administração possa considerar a área de abrangência do plano em questão no zoneamento do uso do solo.

Assinado digitalmente por GUILHERME TOSCANO BARRETO FERREIRA LYRA
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/adoc>,
informando o código: 6S32JBTH.RZ7RXWX5.RUNYLAYV.QVXSE2GX



5. Destarte, comunico que o plano de zona de proteção em questão, constante do processo, encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://aga.decea.mil.br/planos>.

6. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e de distinta consideração, colocando à disposição de V.Exa., para dirimir eventuais dúvidas remanescentes sobre o assunto, o Capitão Especialista em Controle de Tráfego Aéreo **TIAGO LUÍS OLIVEIRA MARQUES**, Chefe da Subdivisão de Aeródromos do CINDACTA III, por meio do telefone (81) 2129-8235 e do e-mail aga.cindacta3@fab.mil.br.

Respeitosamente,

GUILHERME TOSCANO BARRETO FERREIRA LYRA Tenente-Coronel Aviador
Chefe da Divisão de Operações do CINDACTA III

